



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Av. Dantas Barreto, nº 300, - Bairro SANTO ANTONIO, Recife/PE, CEP 50010938
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Órgão:

Instituto Nacional do Seguro Social - Superintendência Regional Nordeste.

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia (LOG-CONC-SRNE).

Definição clara e concisa do objeto a ser contratado:

Contratação de empresa concessionária visando a prestação de serviços de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário para a Agência da Previdência Social em

Boa Viagem/CE, unidade vinculada a Gerência Executiva do INSS em Fortaleza, Estado do Ceará.

1. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso.

1.1. Da justificativa da necessidade da contratação

Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como os serviços públicos essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a Orientação Normativa AGU Nº 36, de 13 de dezembro de 2011, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021.

Justifica-se tal aquisição devido à essencialidade do fornecimento de água encanada e esgotamento sanitário para funcionamento dessa unidade, sendo fundamental ao desenvolvimento das atividades no âmbito do Instituto. Ademais, promove o funcionamento dos equipamentos hidráulicos e sanitários, propiciando segurança nas instalações e é imprescindível para garantir e preservar o bem-estar de todos aqueles que, de alguma forma, participam das atividades desenvolvidas nas dependências do INSS, tornando-se de suma importância para o bom andamento dos trabalhos desenvolvidos por essas Agências, tanto para o público interno quanto externo.

Considerando-se que a disponibilidade dos serviços de fornecimento de água potável e esgotamento sanitário não pode sofrer descontinuidade sem prejudicar o andamento das atividades operacionais e administrativas desenvolvidas nessas unidades, é primordial a regularização do INSS perante a nova concessionária da forma mais célere possível.

1.2. Do Planejamento Estratégico

A contratação dos serviços objeto deste documento atende ao Planejamento Estratégico da Direção Central do INSS em Brasília, estando contemplada no Mapa Estratégico do INSS, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº CEGOV/INSS nº 33, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023, que aprovou o Mapa Estratégico do INSS para o quadriênio 2024 – 2027.

2. Quantidade de serviço a ser contratada

A quantidade de serviço a ser contratada levará em consideração o consumo mensal da Agência da Previdência Social em Boa Viagem/CE, por m³, a ser mensurado com base nos consumos identificados nas leituras do registro de água da unidade.

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços

Após a conclusão do processo administrativo e assinatura dos instrumentos de Adesão/Contrato, com prazo indeterminado, conforme artigo 109 da Lei de Licitação 14.133/2021.

4. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização

Membro da equipe de planejamento

Nome: Francisco Sérgio Barros Onofre SIAPE: 0884213

E-mail: francisco.baonofre@inss.gov.br Telephone:

Membro da equipe de planejamento

Nome: Clarisse de Bessa Sales Cavalcante SIAPE: 2150820

E-mail: clarisse.cavalcante@inss.gov.br Telephone:

5. Responsável pela formalização da demanda:

Nome: Clarisse de Bessa Sales Cavalcante SIAPE: 2150820

E-mail: clarisse.cavalcante@inss.gov.br Telephone:

Recife (PE), 14/11/2024.

CLARISSE DE BESSA SALES CAVALCANTE

Matrícula 2150820

Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia – LOG – CONC – SRNE



Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE DE BESSA SALES CAVALCANTE**, **Chefe de Setor de Contratos de Concessionárias e Telefonia**, em 18/11/2024, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **18412662** e o código CRC **4096933C**.
